

Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

Despacho n.º 1230/2025 de 28 de maio de 2025

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como, suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática.

Ora, em reunião da comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática foram aprovadas dezanove candidaturas, com um apoio total de 127.788,10 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos), pelo que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2025, de 31 de março, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 43, de 31 de março de 2025, foram aprovados os apoios financeiros constantes do anexo àquela resolução.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, que aprovou o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, as alíneas a) e b) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e os termos de aceitação assinados pelos beneficiários, determino o seguinte:

1 – Transferir para os beneficiários constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, um apoio financeiro no montante global de 123.485,45 € (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente aos apoios financeiros aprovados através da Resolução do Conselho do Governo n.º 43/2025, de 31 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 43, de 31 de março de 2025, no âmbito do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

2 – Os encargos com os apoios financeiros decorrentes do fenómeno meteorológico extremo referido no número anterior são suportados através da dotação inscrita no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Ambiente e Ação Climática, Projeto 01 – Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental, Ação 14 – Regime Jurídico-Financeiro de Apoio à Emergência Climática, classificação económica 04.08.02 / 04.05.02.Y0 / 04.07.01.O0, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática para o ano de 2025.

3 – Aos apoios financeiros referidos no n.º 1 foram atribuídos os números de compromisso para o ano económico de 2025 constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 – O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

23 de maio de 2025. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

ANEXO

(a que se refere os n.ºs 1 e 3 do presente despacho)

Apoios financeiros

Praia da Vitória		
Nome	Valor do apoio	Número de compromisso
Bruno Adelino Espínola Gomes	1 713,65€	G052501691
Paulo José de Meneses Valadão	13 935,04€	G052501676
Bráz Lopes Andrade	13 747,43€	G052501677
Praia Ambiente, Empresa Municipal	3 918,54€	G052501678
Marco Aurélio Aguiar Pereira	150,60€	G052501679
Diana Maria Areias Nunes	15 000,00€	G052501680
Francisco Nunes Andrade	2 447,76€	G052501681
Marco Paulo de Sales Pereira	11 681,18€	G052501682

Francisco Roberto Ferraz De Sales	15 000,00€	G052501683
Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova	15 000,00€	G052501684
José Avelino Pires Vieira	2 436,00€	G052501685
Fábrica da Igreja Paroquial das Fontinhas	11 858,10€	G052501686
Délio Fernando Ferraz de Sales	1 525,12€	G052501687
Rosana Maria Mendes Andrade Cabral	5 388,97€	G052501689
Maria Celestina Borges Martins Dinis	349,94€	G052501688
Paula Maria Valadão Machado Soares	9 333,12€	G052501690